



C-SUPJUR n° 039 /2007

TERMO DE LIQUIDAÇÃO E QUITAÇÃO DO CONTRATO C-SUPJUR 110/2006, DE 14/12/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Acre, 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Administrador ANTONIO CARLOS SOARES LIMA, CPF nº 550.929.937-15 e **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 490 – Conjunto 1305 – Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.152.318/0001-01, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Srª Mônica Aparecida Simões Barbosa, segundo documentação constante do Processo nº 15.371/2006 e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2006**, que se constitui parte integrante e complementar deste instrumento, assinam o presente **Termo de Liquidação e Quitação**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a finalização e entrega dos Relatórios de Auditoria referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2006, bem como do Parecer sobre as Demonstrações Financeiras de 2006, atos que atenderam o objeto do referido contrato antes do término do prazo de vigência do **Contrato C-SUPJUR 110/2006**, firmado entre a **CDRJ** e a **CONTRATADA**, as partes dão por extinto o referido termo, declarando que foram cumpridas as obrigações dele decorrentes, razão pela qual, reconhecem e aceitam a liquidação do mesmo, sem qualquer restrição.

mb





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, diante do estabelecimento na Cláusula anterior, dão-se mútua, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título, judicial e extra-judicialmente, em razão do Contrato C-SUPJUR 110/2006.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente **Termo de Liquidação e Quitação**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2007.

ANTONIO CARLOS SOARES LIMA
Diretor-Presidente
Pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

MÔNICA APARECIDA SIMÕES BARBOSA
Sócia
Pela **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

Testemunhas:

1) Mariana G. Gonçalves

2)

Extrato Publicado no D. O. U, III Seção
Em, 06 / 06 / 07, Pág. 108

